

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 08/03/2021  
Gustavo Miraga



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES, PARTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS Nº 033/2021

**INTERESSADO:** Eletrobrás Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A.  
**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Tito Bittencourt, 142 Sala 15, 2º Andar, São Francisco, Manaus/AM CEP: 69.079-040

**CNPJ/CPF:** 02.341.467/0016-07

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ---

**FONE:** (92) 3632-8624 ou 3632-8689

**DOCUMENTO Nº:** 0166.2017

**REGISTRO NO IPAAM:** ---

**Tipo:** Fauna silvestre nativa

**IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE ORIGEM:** CPPMA – Centro de Pesquisa e Preservação de Mamíferos Aquáticos. BR 174, KM 103, Vila Balbina, Presidente Figueiredo/AM

**IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE DESTINO:** Rio Uatumã, praias artificiais próximas da UHE Balbina.

**MEIO DE TRANSPORTE/ TIPO / IDENTIFICAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S):** Terrestre e Fluvial.

**ITINERÁRIO RESUMIDO:** CPPQA/Balbina Uatumã, até o Rio Uatumã, Lago do Carabá – Presidente Figueiredo/AM.

**RESPONSÁVEL(EIS) PELO TRANSPORTE (NOME/FUNÇÃO/CPF):** Coordenador do CEPRAS/Balbina Leonardo dos Santos Rosa. CRBio :119211/06-D, Adriano Bezerra de Aguiar, CRMV- 955.

**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS (QUANTIDADE/ESPÉCIE/ESPECIFICAÇÃO):** filhotes de quelônios das espécies *Podocnemis expnasa* e *P. unifilis*.

**PETRECHOS:** Caixa de transporte para animais.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 60 dias a partir da data de emissão.

Manaus-AM,

08 MAR 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

### IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da coleta para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei Federal 13.123 de 20 de maio de 2015.